

Director: P.º Agostinho d'Arevedo
Redacção e administração: Collegio de S. Dámaso — Guimarães

N.º 11 — 1 DE AGOSTO DE 1899

Proprietário: A. Hermano
Editor: António de Castro Martins
Oficina d'Impressão
TYPOGRAPHIA MINERVA

O COLLEGIO DE S. DÁMASO

PUBLICAÇÃO QUINZENAL ILLUSTRADA

ASSIGNATURA: 500 RÉIS POR ANNO

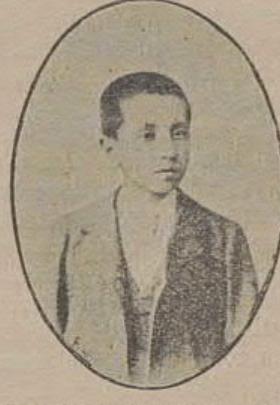
OS MAIS DISTINCTOS



Amando Pacheco Dias Freitas
(Admittido à 5.ª classe)



Alvaro Pereira Pimenta de Castro
(Admittido à 4.ª classe)



Adolpho Mario de Salgueiro e Cunha
(Admittido à 3.ª classe)



Luis de Brito Barreiros
(Admittido à 3.ª classe)



José Bonfim Barreiros
(Admittido à 2.ª classe)



Antonio Bonfim Barreiros
(Admittido à 2.ª classe)

Vai esta página consagrada aos briosos collegiais que mais se relevaram nas aulas de classe. Porque provaram notável aproveitamento, fizeram jus ao elogio. A estes a palma verde dos vitoriosos e fique a censura áspera só para algum que preferiu *matar* o tempo precioso.

Não se julgue porém que só a estes cabe o nosso rasgado parabém e cordeal agradecimento: ainda outros, também e felizmente, souberam *distinguir-se*, embora não attingissem desta feita, a primazia. Para outra vez lá irão, se quiserem esmerar-se na luta, como devem.

E, já que estou no assunto, hei de afirmar claro e alto, que as aulas de classe não são difíceis como alguns dizem: até os de mediana intelligência se aguentam nelas lindamente, se aplicados. Os inertes e os tenazmente cábulas caem pela joeira; mas, concordem, esse é um dos lados bons da reforma. Por isso é que eu, sem hesitar, convoco os que algo valem, a matrilenarem-se nas aulas do actual regimen de instrução secundária. Espero que não ham de arrepender-se.

H.

Ás familias

A Direcção do collegio resolveu actualizar mais o seu estabelecimento, pondo em practica, algumas medidas de renovação. Poucas embora, sám de consideravel alcance, tendendo a garantir ao collegio segurança no futuro e a proporcionar a seus alumnos o máximo de aproveitamento na alcada do novo regimen, sob a égide dum bom regulamento disciplinar, timbrado pela energia unida ao carinho paternal.

A mais importante dessas meditadas modificações é a reducção dos cursos ás aulas de *classe, commercio e instrucción primaria* elementar e complementar. De tal maneira desaparecem do quadro escolar as aulas chamadas — de *transição*.

Sám em numero deficiente os alumnos do curso transitorio porque já van rodados quatro annos sobre o regimen actual, e assim, a quasi totalidade terminaram os preparatorios. Dahi se vê a necessidade de extinguir tais aulas, meio desertas e embarracosas.

Outro motivo imperioso, determinante desta resolução, é o cuidado muito attento e muito assíduo que as aulas de classe exigem, para sua direcção acertada, o que seria devérás difficult, mantidas a par as de transição.

E se, ao lado dos visíveis melhoramentos escolares, nós considerarmos tambem as grandes vantagens disciplinares redundantes de tal medida e que, num collegio que se preza, sám de rica valia, então sóbe ella de urgência.

Diminue assim o numero de collegiais? Sim, mas é esse um mal que não pondera quem tem a peito o bom ensino e a boa educação. Vám-se alguns que deixam saudades? Sim, mas tambem penso que a muitos é util cursar o ultimo anno de preparatórios fóra dos umbraes dum collegio.

Estamos sim neste proposito pensado e firme de remodelar o collegio de modo que os alumnos dêm tudo quanto seja possível esperar da sua capacidade e os pais tenham a certeza de que não malbaratam os seus esforços. Serám pois ás *aulas de classe* a especialidade desta casa de ensino.

Outra modificação consequente da primeira e instantemente pedida pela disciplina é a supressão dos feriados dos *Santos* e do *Carnaval* e das idas á casa por varios motivos fúteis. As ferias do Natal e da Paschoa essas sim, sám uteis e necessarias, mas as outras sám tam injustificaveis como um absurdo; portanto, a não ser nas ferias legaes, não será permittido sair, e estamos certos de que as famílias criteriosas serám as primeiras a agradecer vivamente esta salutar innovação. Saiba-se todavia que, em troca de tais restrições, daremos compensação opportuna, para que os collegiais não possam dizer-se lesados no que chamam seus direitos.

Ainda em obediencia ao mesmo intuito de recta organisação, de que muito pende a boa marcha do mecanismo escolar, no pagamento das quotas certas (annuidade, frequencia, musica, lavadeira) será reclamada exacta punctualidade, assim como será executada em todas, a distribuição em tres

parcelas iguais, correspondentes a cada um dos trimestres. Chamamos pois a attenção dos interessados para a fixação de tais prestações, que, sem embargo da repartição um pouco nova em algumas, sám fundamentalmente as *mesmas* do anno findo. O programma, em seguida inserto, esclarece suficientemente este ponto e o mais que cumpre saber-se quanto ás bases orgânicas deste collegio.

D.

PROGRAMMA do COLLEGIO DE S. DÁMASO

Para o anno lectivo de 1899 a 1900

Admissão

a) Admittem-se alumnos *internos*, desde a idade de 7 annos.

b) Na occasião da entrada apresentarán certidão de idade.

c) O regulamento disciplinar é obrigatorio para todos os alumnos.

d) Não se admittem alumnos doentes de molestias contagiosas.

II

Ensino

Neste collegio professam-se as disciplinas que constituem o

- a) curso dos lycens,
- b) curso commercial,
- c) instrução primaria (1.^o e 2.^o grau),
- d) conversação,
- e) musica,
- f) gymnastica,
- g) educação moral, civil e religiosa.

Obs. 1.^a — O curso dos lycens é preferivel ao dos Seminarios, porque é valido para *todas* as carreiras.
2.^a — Para estimular os alumnos empregam-se os meios mais aconselhados pela pedagogia, como: exames trimensais, notas, boletins, premios, etc.

III

Pensões

a) Cada alumno paga *por anno* 105\$000 réis, em tres prestações de 35\$000 réis cada uma.

O COLLEGIO

b) A propina *trimensal* de frequencia é de 6\$000 réis para os alumnos de instrução secundaria e de 3\$500 réis para os de instrução primaria.

c) Para uso do leito e mais mobiliario, paga cada alumno 5\$000 réis de *entrada* e 1\$000 réis *annualmente*.

d) A aula de *musica* custa 3\$500 réis por trimestre.

e) O serviço de lavadeira e engomadeira custa 2\$400 réis por trimestre.

f) Os alumnos que estudarem *sciencias naturaes* contribuem com 1\$000 réis annuaes para o gabinete de *physica*.

g) A publicação — *O Collegio* — destinada a *educar* literariamente, é distribuida aos alumnos e a suas familias mediante 1\$000 réis cada serie.

Obs. 1.^a — Não se descontam fracções de trimestre.
2.^a — Pede-se *punctualidade* nos pagamentos.
3.^a — Quem se der ao cuidado de comparar as prestações deste collegio com as que se pagam em quasi todos os outros, reconhecerá ser esta uma das casas de educação *mais baratas*, sem que por isso preste serviços inferiores aos dos estabelecimentos mais caros.
4.^a — Os pagamentos retardados serão aumentados na razão de 5 por cento no anno.

IV

Mesa

a) O collegio ministra uma alimentação satisfatoria.
b) Consta de quatro refeições: *almoço* (café com leite); *jantar* (sopa, cosido, arroz, um ou dois pratos de meio, sobre-mesa e vinho); *merenda* (pão e fructa); *ceia* (um prato e chá).

Obs. 1.^a — A alimentação fornecida pelo collegio é suficiente para alumnos sandaveis; todavia dará-se *tratamento especial* aos que para isso tenham determinação medica, ou ordem expressa das familias. O *tratamento especial*, mais ordinariamente autorizado, é o *almoço de garfo*, cujo preço é de 3\$000 réis por mês ou fração de mês.
2.^a — Os collegiais não podem ter em seu poder comidas nem bebidas.
3.^a — O collegio patenteia a sala de jantar a quem pessoalmente quiser ajuizar das refeições.

V

Exames

a) Só requerem exame sob responsabilidade e protecção do collegio, os alumnos que os respectivos professores julgarem habilitados.

b) As propinas d'examens pagam-se *adiantadamente* e só incluidas no boletim da Paschoa.

c) As despesas extraordinarias d'examens, como: viagens, hospedagem, gratificações, serão incluidas no boletim de agosto.

VI

Ferias

a) As *ferias grandes* principiam em julho e terminam no fim de setembro.

b) As ferias do *Natal* e da *Pascoa* principiam e terminam nos dias que se designarem nos boletins respectivos.

c) Pelos *Santos* e pelo *Carnaval* não é permitido aos alumnos ir a casa.

Obs. 1.^a — É exigida *punctualidade* nas entradas e saídas para ferias.
2.^a — São proibidas as *idas a casa*, durante o tempo lectivo.
3.^a — Os alumnos, que ficarem no collegio durante ferias, completarão a diária de 500 réis.
4.^a — Os domingos são os dias mais proprios para *visitas*.

VII

Enxoval

Cada collegial deve possuir:

a) 3 fatos, pelo menos, e capa ou casaco de agasalho.
b) 3 ou 4 pares de calçado.

c) 2 ou 3 cobertores, 2 cobertas brancas, 6 lenços, 3 fronhas grandes e 6 pequenas, 6 toalhas de rosto e 6 guardanapos.

d) 8 camisas, 4 camisolas, 6 pares de ceroulas, 12 pares de meias, 12 lenços, alguns laços ou gravatas.

e) Escovas, pentes e tesouras.

Obs. 1.^a — Todas as peças do enxoval serão marcadas com um *número*, em casa ou no collegio, a linha ou tinta.
2.^a — O collegio não obriga os seus alumnos a ter fato d'*uniforme*.
3.^a — A roupa dos alumnos de perto pode ser lavada em suas casas.
4.^a — A roupa de cama deve ser preparada para leitos de 1m,70 de comprimento por 0m,80 de largura.
5.^a — O collegio fornece a mobília.
6.^a — Durante ferias devem as familias fornecer aos collegiais a roupa e calçado de que precisem para o trimestre seguinte, pois o collegio não pode incumbir-se de tal serviço.

A Direcção.

Frequencia & Exames

(ANNO LECTIVO DE 1899)

João Carneiro Leão, *admittido* á 2.^a classe.

Jeronymo Antonio Ferreira, *ad.* á 2.^a c.

Amilcar Barca M. da Cruz, *Physica*.

Americo Maltez, *Português e Francês*.

Firmino Pacheco Dias Freitas, *Inst. prim.* 1.^o grau.

Manuel F. Coelho, *Inst. prim.* (*Distinuto*).

Manuel José Martins, *Physica e Desenho* 1.^o anno.

Bento Esteves Roma, *Physica e Literatura* (*Distinuto*).

Adolpho M. Salgueiro e Cunha, *ad.* á 3.^a c. (*Distinuto*).

José F. do Valle Junior, *Inst. prim.* 2.^o g.

Annibal Augusto Carneiro, *ad.* á 2.^a c.

Alvaro P. Pimenta de Castro, *ad.* á 4.^a c. (*Distinuto*).

Octacilio F. da Silva Netto, *Inst. prim.* (*Distinuto*).

José de Castro Lemos, *ad.* á 4.^a c.

João Dias de Paiva, *Português e Francês* (Commerce).

José Pereira de Macedo, *Inst. prim.* 1.^o g.

José Monteiro d'Oliveira, *ad.* á 2.^a c.

Francisco G. F. Leão, *Philosophia e Desenho* 2.^o anno.

José Cardoso da S. Martins, *Inst. prim.* 1.^o g.

Antonio V. de Sequeiros, *Inst. prim.* 2.^o g.

Luis Barreiros, *ad.* á 3.^a classe (*Distinuto*).

Pedro Teixeira d'Almeida, *Inst. prim.* 2.^o g.

Gonçalo L. Leite de Faria, *Mathematica e Physica*.

Aventino L. Leite de Faria, *Inst. prim.* (*Distinuto*).

Jacintho Gomes Martins, *ad.* á 1.^a c.

Rodolpho A. d'Abreu, *ad.* á 3.^a c. (*Distinuto*).

Manuel Lopes da Cunha, *Mathematica*.

Alfredo M. S. d'Oliveira, *ad.* á 4.^a c.

Fernando Leite de Faria, *ad.* á 4.^a c.

Alberto Ventura da S. Pinto, *Mathematica e Physica*.

Manuel V. de Sequeiros, *Inst. prim.* 2.^o g.

José Domingos dos Santos, *Português e Francês*.

Rodrigo de Castro L. Sampaio, *ad.* á 2.^a c.

Aurelio P. da Motta Abreu, *Inst. prim.* 2.^o g.

Tito Lívio Lopes, *ad.* á 3.^a c.

José Bernardino d'A. Abreu, *Historia*.

O COLLEGIO

José P. P. dos Santos Lemos, *Mathematica*.
Alvaro P. P. dos Santos Lemos, *Historia e Latinum 6.^o anno*.
José Figueiras, *Physica, Philosophia e Literatura*.
Jacintho Bastos, *Inst. prim. 2.^o g.*
Amandio P. Dias de Freitas, *ad. á 5.^o c. (Distinto)*.
Amadeu de S. Magalhães, *Literatura e Desenho*.
Alberto C. A. da Cruz, *Physica, Latinum 6.^o e Literatura*.
Arthur A. de Faria Azevedo, *Inst. prim. 1.^o g.*
Gonçalo F. M. Botelho e Sousa, *ad. á 3.^o c.*
Carlos Alves Rodrigues, *Inst. prim. 1.^o g.*
Annibal de Mattos Guimaraes, *ad. á 2.^o c. (Distinto)*.
Antonio J. de Castro L. Sampaio, *Mathematica e Latinum (Distinto)*.
Antonio Barreiros, *ad. á 2.^o c. (Distinto)*.
Fernando A. Alves Rodrigues, *Inst. prim. (Distinto)*.
José A. de Faria Azevedo, *Inst. prim. 1.^o g.*
José Viana Correia *adm. á 4.^o c.*
Carlos Macambira, *Português e Francês (Commerce)*.
Armando Mauricio P. Rodrigues, *Mathematica, Physica e Literatura*.
Arthur Peixoto d'Azevedo, *ad. á 3.^o c.*
Antonio Alves Pinheiro, *ad. á 5.^o c. (Distinto)*.
Alfredo Monteiro B. d'Araújo, *Inst. prim. 1.^o g.*
Francisco Macambira de B. Carneiro, *ad. á 4.^o c.*
Fernando Alves da Rocha, *ad. á 2.^o c.*
Agostinho Alves da Rocha, *ad. á 2.^o c.*
Carlos da S. Moreira, *Português e Francês (Commerce)*.
Nelson Teixeira da Costa, *Português e Francês (Commerce)*.
Manuel J. de Faria Azevedo, *Latinum 5.^o, Philosophia e Desenho 2.^o*.
Antonio Alves da Silva, *Português e Francês*.
Henrique Vieira G. da Costa, *Inst. prim. 1.^o g.*
Manoel A. de Santeago, *Português e Francês*.
Antonio J. L. Affonso, *ad. á 2.^o c.*
Arnaldo Eugenio Lopes, *ad. á 5.^o c.*
Abilio da Silva Marques, *Inst. prim. (Distinto)*.
Eurico Saladino d'A. Costa, *Physica (Distinto)*.
José B. Teixeira d'Araújo, *ad. á 3.^o c.*
João B. de Freitas Ribeiro, *ad. á 3.^o c.*
Antonio T. da Silva Bastos, *Philosophia e Desenho 2.^o*.
Manuel J. Salgueiro e Cunha, *ad. á 3.^o c.*
Manuel de Mesquita Guimaraes, *ad. á 4.^o c.*
Manuel D. Alves Pimenta, *ad. á 2.^o c.*
Antonio de Sousa Campos, *ad. á 4.^o c.*
Benjamim Antunes, *Inst. prim. 1.^o g.*
Antonio Leão Lobo, *ad. á 2.^o c.*
Jorge da Cruz, *Português e Francês (Commerce)*.
Bento Coelho da Silva, *Mathematica, Philosophia e Desenho*.
Flavio Pimentel, *Inst. prim. 2.^o g.*
Annibal de Sousa Pereira, *Geographia e Mathematica*.
Benjamim C. Jacome Guimaraes, *Português e Francês (Commerce)*.
Joaquim Telles de Faria, *Português e Francês*.
João José Antunes, *Inst. prim. 2.^o g.*
Adelino da Conceição Dias, *Mathematica e Latinum*.
Alvaro de F. M. P. Reby M. Pereira, *ad. á 4.^o c.*
Urias Ferreira Dias Lamego, *ad. á 5.^o c.*
Henrique M. de Miranda, *Mathematica 5.^o, Literatura e Philosophia (Distinto)*.
Aurelio J. de Castro e Silva, *Inst. prim. 1.^o g.*
José J. B. de Castro e Silva, *ad. á 2.^o c.*
José Barreiros, *ad. á 2.^o classe (Distinto)*.
Sabino C. P. de Lacerda, *Inst. prim. (Distinto)*.
Gonçalo M. Bourbon Sampaio, *Philosophia e Latinum 5.^o*.
Alfredo Guimaraes, *ad. á 4.^o c.*
João Domingos Forte, *Literatura*.
Antonio T. Rocha Pinheiro, *Inst. prim. (Distinto)*.
Arnaldo T. Rocha Pinheiro, *Inst. primaria 2.^o g.*
Antonio J. Cautella Junior, *Latinum 5.^o, Philosophia e Literatura*.

Luis M. d'Oliveira Nascimento, *Português e Francês*.
Salvador Joaquim Dias, *Francês*.
Antonio da S. Pimenta, *Philosophia, Latinum 6.^o e Literatura (Distinto)*.
Antonio P. de Sampaio e Castro, *ad. á 5.^o c. (Distinto)*.
João Pedro da Silva Bourbon, *Latinum 5.^o e Literatura*.
Antonio J. da Silva Arôso, *ad. á 3.^o c. (Distinto)*.
Aristoteles Luís Mendes, *Francês (Commerce)*.
Enclides Luís Mendes, *Inst. prim. 2.^o g.*
Lourival Luís Mendes, *Inst. prim. 2.^o g.*
Avelino de Castro L. Sampaio, *Inst. prim. 2.^o g.*
José A. de Lemos Albuquerque, *ad. á 4.^o c.*
José G. d'Oliveira Bastos, *Mathematica e Physica (Distinto)*.
João G. da C. d'Oliveira Bastos, *Philosophia, Latinum 6.^o e Literatura*.
Gaspar A. Pereira Guimaraes, *Physica 2.^o parte*.
Arthur A. P. Dias de Freitas, *Mathematica 5.^o e Physica 2.^o parte (Distinto)*.
Antonio A. de M. Feijó, *ad. á 4.^o c.*
Norberto J. Machado Guimaraes, *Inst. prim. 2.^o g.*
Augusto Ribeiro da Silva, *Physica e Philosophia*.
Luís d'Araujo Franqueira, *ad. á 3.^o c.*
Aguilar Teixeira da Costa, *Mathematica, Historia e Latinum 6.^o*.
João A. G. Carreiras, *Mathematica e Latinum (Distinto)*.
Manuel Martins R. da Silva, *ad. á 3.^o c.*
João Baptista Sampaio, *Inst. prim.*
Arlindo C. Martinho, *Latinum e Physica*.
Luís Queiroz Vieira de Castro, *ad. á 4.^o c.*
João A. da Silva Cosme, *Francês e Alemão (Commerce)*.
Manuel do N. M. Machado, *Francês e Alemão (Commerce)*.
Rodrigo José Milheiro, *Português e Francês*.
Aurelio M. Machado, *Francês e Alemão (Commerce)*.
Alvaro Ribeiro de Faria, *ad. á 3.^o c.*
Eduardo M. d'Almeida Junior, *Latinum 6.^o quinto*.
Manuel José Lopes, *ad. á 2.^o c.*
Albano Ribeiro de Freitas, *ad. á 2.^o c.*
Affonso Novaes, *ad. á 4.^o c.*
Emilio L. Mendes, *Francês, Inglês e Alemão (Commerce)*.
Manuel A. Alves M. Ferreira, *Mathematica e Philosophia*.



Matriculem-se nas aulas de classe

Como varias familias nos perguntam qual o curso de preparatorios que melhor convém a seus filhos, diremos o noso so pensar a tal respeito.

a) Se o estudante se propõe seguir um *curso superior*, tem *necessidade* de se matricular nas aulas de classe, isto é, do actual regimen ou nova reforma.

b) Se se destina á carreira ecclesiastica e pertence á diocese de Braga deve matricular-se nas aulas de classe, porque servem para *todas as carreiras*.

c) Se tem em vista a *carreira commercial*, deve frequentar o *curso geral*, isto é, os 5 annos da classe; pois que esse curso dá uma base de conhecimentos geraes muito uteis, para aquella carreira.

d) Se o alumno não tenta seguir carreira, mas apenas obter peculia de conhecimentos praticos, uteis e actuais, com que possa fazer-se apresentavel na sociedade, deve tambem frequentar o *curso geral* do novo regimen.